EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Armando José Pires Beleze, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar o Pregoeiro Roberto Tadeu Barreiros**,** e o grupo de apoio formado pela Srª Helineide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr° José Eduardo Gouvea**,** designados através da Portaria nº 001, de 02/01/2014, torna público que às **14:00 horas do dia 27/01/2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, situada à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31 - Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **"MENOR PREÇO"**, pelo valor **por item**, objetivando o registro de preços para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – MERCEARIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, conforme relação anexa (Anexo I).**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

I – DO OBJETO

1.1- A presente licitação destina-se a selecionar proposta para registro de preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – MERCEARIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, conforme relação anexa (Anexo I).**

1.2- Deverão ser apresentadas amostras, parte integrante da proposta, em embalagem original, para análise do setor de Merenda Escolar, dos produtos que serão entregues, sob pena de desclassificação. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações contidas no anexo I deste edital.

1.3- As amostras deverão ser apresentadas a partir das 07:00hs até às 09:00hs, do dia 27/01/2014, no Departamento de Merenda Escolar, sito à Rua Alcides Toledo Castanho, n° 01 – A/C da Srª Andrielle (Nutricionista). As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com os respectivos dados do fornecedor e o número do item a qual pertence o produto.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a ***apresentação conjunta*** dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo III); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP, para exercício do direito de preferência, conforme anexo V, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06

Obs: Estas duas declarações deverão ser entregues juntamente com os envelopes "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" (fora dos envelopes).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento, poderão ser apresentados a partir das 13h:30min do dia 27/01/2014.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
PREGÃO 01/2014
LICITANTE: _____
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
PREGÃO Nº 01/2014
LICITANTE: _____
CNPJ:
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, até as 17:00 horas do último dia útil que antecede a abertura da documentação e proposta, no endereço referido no subitem 3.1.

5.5- O grupo de apoio, pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante pelo valor por item, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

c) Numero do pregão.

d) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

e) **Preço ofertado pelos produtos (Anexo I), especificando marca, quantidades, valor unitário e total do item, em moeda Corrente nacional, incluindo os tributos e transportes.**

f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

Juntar à proposta as declarações abaixo:

I- Declaração que esta ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

II- Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

III- Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

IV- Declaração de ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, para a declaração que preenche todos os requisitos de habilitação e documentação fiscal, se estenderá o prazo para 02 dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- **O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

7.2 - Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

A) - Habilitação Jurídica:

I – cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

B) Regularidade Fiscal:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal (**Certidão Negativa Quanto a Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais)**.

V – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Estadual** (Inexistência de débitos fiscais relativos ao **ICM/ICMS**) e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

C) Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (documentação e proposta) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Departamento de Compras/Licitações, cujo protocolo deverá ser assinado pelo Pregoeiro ou grupo de apoio designado conforme portaria 001/2014. (Deverá constar...**"aos cuidados do Sr° Roberto Barreiros"**).

8.2- A Licitante que enviar os envelopes (documentação e proposta) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeiro que recebeu os envelopes (Deverá constar "aos cuidados do Sr° Roberto Barreiros").

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeiro.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.
PREGÃO 01/2014
LICITANTE: _____
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS
PREGÃO Nº 01/2014
LICITANTE: _____
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente.

I- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

II- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP, para exercício do direito de preferência, conforme anexo V e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06

Obs:Esta declaração deverá ser entregue separadamente (não estar no interior) dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA".

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no Item VII.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- **Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro**, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do anexo I do Edital e oferecer, pelo valor **por item,** o menor preço, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2-Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).

10.3.b- Entende-se por empate aquelas situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica.

10.3.d- **A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (Anexo IV), seguira o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.**

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1- Caso a licitante apresente os documentos de habilitação ou a proposta incompleta ou incorreta, deverá no transcorrer da sessão, providenciá-la e caso não consiga apresentá-la neste prazo será considerada inabilitada ou desclassificada.

Obs: entende-se por proposta incorreta ou incompleta, as declarações que acompanham a proposta.

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.10.1- Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.

10.13- Da reunião lavrar-se-á **Ata**, na qual serão registrados os preços das respectivas empresas vencedoras de cada item e deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e empresas vencedoras.

XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas Adjudicatárias ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

12.1 – **Os produtos adquiridos deverão ser entregues, por conta e risco do fornecedor, mensalmente, conforme necessidade da municipalidade, na Cozinha Piloto, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, sem cobrança de qualquer taxa de entrega, no endereço citado abaixo:**

Cozinha Piloto – Aparecida Borges: Rua Alcides Toledo Castanho, n° 01 – Parque 09 de Outubro.

12.2- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

12.3- No ato da entrega, os produtos deverão constar data de validade superior à 90 (noventa) dias.

12.4- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade.:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos materiais constantes no anexo I, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIV- DO RECURSO

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e Jornal Folha Regional (jornal regional que publica os atos do município).

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal n° 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade Orçamentária
02.08.04 – Merenda Escolar
Elemento de despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 01
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 02
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 05

15.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7- A proponente vencedora deverá assinar o contrato em até 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado da Prefeitura, ou pela publicação no órgão de imprensa oficial.

15.8- O referido contrato administrativo será celebrado após o término dos procedimentos licitatórios e sua homologação e adjudicação, iniciando-se no momento da assinatura do contrato e com prazo de vigência de **12 meses, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais**.

15.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.10- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.11 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3346-8005 ou através do fax (14) 3346-8000.

15.12- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.

15.13- Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Produtos, modelo de proposta.
Anexos II, IV e V – modelos de declarações;
Anexo III – Procuração;
Anexo VI – Minuta de contrato

Bernardino de Campos, 14 de janeiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2014

ITEM	QUANT	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01	**5.000 pacotes**	Açucar cristal	**Embalagem de 05 kg; obtido da cana de acucar,cristal; com aspecto cor,cheiroproprios e sabor doce; com teor de sacarose minimo de 99,3%p/p,admitindo umidade maxima de 0,3%p/p; sem fermentacao,isento de sujidades,parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plasticoatoxico,validademinima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-52/53(decreto 12486 de 20/10/78**
02	**2.500 pacotes**	Alho processado em pasta, sem sal	**Validade minima de 12 meses, puro e amassado, cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade pastosa e intacta, isento de sugidades, larvas e parasitas, em embalagem pote plástico de 01 kg, em acordo com a resolução anvs nº 23, de 05/03/2000**
03	**800 caixas**	Amido de milho	**(embalagem 01 kg); produto amilaceoextraido do milho; com aspecto cor,cheiro e sabor proprios; com umidade maxima de 14% por peso; isento de sujidades,parasitas e larvas; validade minima 10 meses a contar da entrtega, acondicionado em saco de papel impermeavel,fechado; reembalado em caixa; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-37(decreto 12.486,de 20/10/78)**
04	**6.000 pacotes**	Arroz (embalagem 05 kg); agulhinha; tipo 1; longo e fino	**Graos inteiros; com teor de umidade maxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plastico,contendo 5 quilos,validademinima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-33(decreto 12.486 de 20/10/78)**
05	**3.000 pacotes**	Biscoito c/sal; de agua e sal;	**Farinha de trigo,gordura vegetal hidrogenada; agua,sal e outras substancias permitidas; validade minima 5 meses a contar da entrega,em embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-48(decreto 12486,de 20/10/78)**
06	**3.000 pacotes**	Biscoito tipo Amanteigado	**(EMBALAGEM DE 0,500 KG), vitaminado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, nos sabores leite, nata, coco ralado e chocolate, acondicionado em filme bopp, pacote em embalagem dupla com 500 grs., com validade mínima de 8 meses, devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-48, Decreto**

			12486.
07	**3.000 pacotes**	Biscoito tipo rosquinha:	**pacote com 500 gramas, tendo como ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos.**
08	**10.000 pacotes**	Biscoito doce tipo wafer	**embalagem com 140 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: Açúcar, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, açúcar e outras substâncias pemitidas, nos sabores chocolate, morango e doce de leite, com validade mínima de 8 meses, pacote em embalagem dupla, devendo suas condições estarem de acordo com a NTA - 48, (Decreto 12486, de 20/12/78)**
09	**3.000 pacotes**	Biscoito doce recheado	**composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, nos sabores chocolate, morango e doce de leite, acondicionada em embalagem filme bopp, com validade mínima de 8 meses, pacote em embalagem dupla, com 500 grs., devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-48, Decreto 12486.**
10	**3.000 pacotes**	Biscoito doce sem recheio Maizena	**embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, sal, Gordura Vegetal e outras substâncias permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da data entrega, filme Bopp, Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12486, de 20/12/78)**
11	**3.000 pacotes**	Biscoito doce sem recheio sabor Leite	**embalagem com 400 gramas, tendo como composição básica os seguintes elementos: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, sal, Gordura Vegetal e outras substâncias permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da data entrega, filme Bopp, Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12486, de 20/12/78)**

12	**3.000 caixas**	Caldo de Carne	**Caixa com 06 tabletes, atóxico, resistentes, contendo no mínimo 57 gramas, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos. Podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-70, Decreto 12486.**
13	**3.000 caixas**	Caldo de Galinha	**Caixa com 06 tabletes, atóxico, resistentes, contendo no mínimo 57 gramas, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos. Podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-70, Decreto 12486.**
14	**1.500 pacotes**	Chocolate em pó, sem açúcar,	**Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogeneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 Kg,devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-82, Decreto 12486.**
15	**1.500 pacotes**	Achocolatado em pó,adoçado	**Embalagem com 1 kg, com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal refinado, Vitaminas (PP, B6, B2, B1, B12 e Ácido Fólico) e estabilizante de lecitina de soja. Não devendo conter glúten, devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-82, Decreto 12486.**
16	**800 latas**	Extrato de tomate	**(embalagem de 4,08 kg); simples,concentrado; produto resultante da concentracao da polpa de tomate por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele,sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentacao; val.min.14 meses a contar da entrega,acondicionado em lata com envazamento a vacuo; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-32(decreto 12486 de 20/10/78)**
17	**3.000 pacotes**	Farinha de mandioca temperada	**embalagem com 250 gramas, contendo como ingredientes básicos: farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, cebolinha verde e louro. Aromatizante idêntico ao**

		sem pimenta:	**natural. Realçador de sabor: glutamato monossódico. Antioxidante: BHT. Não contem glúten.**
18	**100 pacotes**	Farinha de milho:	**embalagem com 1 kg, não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade.**
19	**200 latas**	Farinha láctea	**lata com 400 gramas, tendo como ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten.**
20	**800 pacotes**	Farinha de trigo	**(embalagem de 01 kg) ; especial; obtida do trigo moido,limpo,desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades,parasitos e larvas; livre de fermentacao,mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plasticotransparente,atoxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a (portaria n 54,de 18/07/96)**
21	**8.000 pacotes**	Feijão Tipo 1, variedade carioca,	**Novo, com coloração rosa/marrom, constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 Kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA nº 161, de 20/07/87.**
22	**500 saches**	Fermento biológico,	**Tipo granulado seco instantaneo, em embalagem sache com 11 gr., devendo suas condições estarem de acordo com a nta-81, decreto 12486.**
23	**500 latas**	Fermento quimico	**(acondicionado em latas de 0,250 kg); tipo em po; composto de pirofosfato acido de sodio; bicarbonato de sodio,fosfato mono-calcio,validademinima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condicoesdeverao estar de acordo cmo a nta-81(decreto 12486 de 20/10/78)**
24	**500 pacotes**	Fubá de milho simples,	**Do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 Kg, devendo suas condições estarem de acordo com a NTA-34, Decreto 12486.**
25	**1.200 frascos**	Leite de soja fluido; composto	**Isento de sacarose; diversos sabores; pronto para beber; em embalagem tetra pack c/ canudo individual; 250 ml; cor, cheiro e sabor proprios; isento de larvas e sujidades; de acordo c/ a nta**

		liquido a base de soja com suco concentrado de frutas	**83 decreto 12.486 de 20/10/1978**
26	**10.000 pacotes**	Leite em pó integral, tradicional	**Não contendo modificações de nutrientes, sem açúcar, devendo conter em cada porção de 26 gr. Valor calórico de no mínimo 130 calorias, proteínas no mínimo com 7 gr., cálcio com no mínimo 236 mg, fabricado com matéria prima selecionada, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite, apresentação pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 3 meses, envasado em saco laminado, contido em saco de papel multifoliado com peso de 1 Kg, acondicionados em fardos ou caixas resistentes com peso líquido de 10 a25 Kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA 369, de 04/09/97.**
27	**10.000 pacotes**	Macarrão em formato de concha, parafuso, ave Maria, letrinha, estrelinha, espaguete, padre nosso, argolhinha (sem ovos)	**embalagem com 500 gramas, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Preparada com farinha de trigo e sêmola especial enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma (sem ovos). Contém Glúten. Devendo suas condições estarem de acordo com o decreto 3029 de 16/04/99 e portaria de 25/08/00, Anvisa**
28	**5.000 potes**	Margarina sem sal	**(embalagem de 0,500 kg); sem sal; teor de lipidios de forma precisa na embalagem, de 82%; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor,cheiro e sabor proprio; validade minima 5 meses a contar da entrega,em pote plastico,atoxico; embalado em caixa de papelaoreforcado; condicoes conforme nta-50(decreto 12486,de 20/10/78)e portaria 372 de4 de setembro de 1997**
29	**1.000 latas**	Molho pronto de tomate	**lata com peso liquido de 3.100 gramas, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 33%p/p.**

30	**4.000 frascos**	Oleo comestivel; de soja;	**Obtido de especie vegetal; isento de ranco e substancias estranhas; validade minima 10 meses a contar da entrega frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelaoreforcado; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-50(decreto 12.486 de 20/10/78)**
31	**6.000 caixas com 85 gramas**	Pó p/preparo de gelatina	**Nos sabores: maracuja; tangerina; franboesa; limão;abacaxi; morango; laranja; uva, composto de acucar,sal,agentetamponante,acidulante; aroma artificial; corantes artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes saos e limpos,umidade de 2% p/p; validade minima 10 meses a contar da entrega,em embalagem apropriada; embalado em caixa contendo 36 caixinhas,pesando 85 gramas cada; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-79(decreto 12486,de 20/10/78)**
32	**600 galões**	Preparado liquido para refresco	**Preparado liquido para refresco sabores diversos e Açúcar Contém: Acidulante INS 330, Aroma Natural da própria Fruta.Validade: 12 meses. Embalagem: 5000 ml (Bombona Plástica) . Armazenagem: Temperatura de -10ºC (mínimo). Diluição: Suco (l parte de suco + 6 partes de água) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.**
33	**300 pacotes**	Queijo (embalagem de 0,50 kg); parmesão ralado	**Embalado em plasticoapropriado,inviolavel,com validade minima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a portaria ma.353 e 357 de 04/09/97 e nta-11(decreto 12486 de 20/10/78)**
34	**500 pacotes**	Sagu	**Produto amilaceoestraido e preparado de outros amidos e feculasdos e feculas; em forma granulada; sabor de natural; com validade minima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; livre de residos e fertilizantes, sujidades,parasitas e larvas; acondicionado em saco plastico; embalagen em 500 gramas; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a de acordo com a nta-37(decreto 12486,de 20/10/78)**
35	**1.000 pacotes**	Sal	**(embalagem de 01 kg); refinado; iodado; com no minimo 96,95% de cloreto de sodio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno,resistente e vedado,com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a (resolucaordc n 28,de 28/03/00)**
36	**500**	Trigo para	**Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica**

	pacotes	preparo de quibe	**com 500 gr., devendo estar de acordo com a legislação vigente.**
37	**300 frascos**	Vinagre branco	**(embalagem de 750 ml); de vinho; resultante da fermentacaoacetica do vinho; isento de corantes artificiais, acidosorganicos e minerais estranhos; livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais,com validade minima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plastico com tampa inviolavel,hermeticamente fechado; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-72(decreto 12486,de 20/10/78)**
38	**200 frascos**	Bebida a base de soja, rico em potássio, vitaminas a,b,d,e	**Sendo também uma ótima fonte de proteínas. Naturalmente sem lactose e sem colesterol por ser de origem vegetal e com baixo teor de gordura e sem conservantes. Sabores: coco, baunilha, morango, uva, banana, chocolate e natural. Embalagem tetra pak contendo peso liquido de 01 (um) litro. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Rotulo de acordo com a legislaçao vigente, contendo identificação do produto, ingredientes utilizados, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.**
39	**350 pacotes**	Lentilha	**Novo,constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 Kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA nº 161, de 20/07/87.**
40	**600 pacotes**	Grão de bico	**Novo, constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 1 Kg, devendo suas condições estarem de acordo com a Portaria MA nº 161, de 20/07/87.**
41	**200 pacotes**	Alimentos lácteo: chocolate	**Chocolate com avelã malte e fibras, vitamina e minerais, açúcar mascavo, pacotes de 2 kg, validade 6 meses**
42	**200 pacotes**	Alimento lácteo: salada de fruta	**Salada de fruta c. frutas desidratadas vitaminas e minerais, açúcar mascavo, pacote de 2 kg , validade 6 meses**
43	**200 pacotes**	Alimento lácteo : morango	**Iogurte morango em flocos fibras, vitaminas e minerais, açúcar mascavo, pacote de 2 kg, validade 6 meses.**
44	**400 pacotes**	Pó para bebida	**Sabor frutas vermelhas com iogurte, maltodextrina, açúcar, leite em pó, soro de leite em pó, sal,aromatizante, espessante.**

		sabor frutas vermelhas c. iogurte	**Embalagem de saco depolietileno leitoso contendo 01 kg, caixa de 12 kg.**
45	**200 pacotes**	Mistura para preparo de vitamina	**Vitamina de aveia, banana, maçã, com 8 vitaminas, ferro, cálcio, zinco. Embalagem de 2 kg**
46	**200 pacotes de 2 kg**	Pó para preparo lácteo de sabor chocolate trufado	**Sabor: Chocolate trufado enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem de 2 kg, caixa com 12 kg**
47	**4.000 unid.**	Barrinha de cereais	**Fonte de fibras e proteínas, sabor castanha de caju com Cobertura de chocolate, livre de gordura trans, peso 25 gramas cada unidade**
48	**70**	pct	**Açafrão; em po fina homogenea;acondicionada em saco plastico transparente, atoxico0,050 gramas; apropriada; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12 486,de 20/10/78)**
49	**60**	pct	**Canela; em pó fina homogenea; obtida da casca de especimes vegetais genuinos; graossaos e limpos; embalagem de 0,50 gramas; de coloracao pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromatico e sabor proprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionada em saco plasticotransparente,atoxico; embalada em caixa de papelaoreforcada,resistente e vedada; apropriada; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12 486,de 20/10/78)**
50	**60**	pct	**Canela; em rama; obtida da casca de especimes vegetais genuinos; graossaos e limpos; pacote 0,50 gramas;de coloracao pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromatico e sabor proprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionada em saco plasticotransparente,atoxico,; embalada em caixa resistente e vedada; apropriada; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12486,de 20/10/78)**
51	**20**	pct	**Cominho acondicionada em saco plastico transparente, atoxico0,50 gramas; apropriada; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12 486,de 20/10/78)**
52	**150**	pct	**Cravo da india; obtido do botao floral de especimegenuina; de coloracao pardo escura,cheiro e sabor proprios; com teor de**

			umidade maxima de 16%; isento de detritos do proprio produto, e impurezas dos graos ou sementes; validade minima 10 meses a contar da entrega,em saco plasticotransparente,atoxico; pesando aproximadamente 250g; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12486 de 20/10/78)
53	**30**	Unid.	**Erva doce; seca-aniz em pohomogeneo; obtida de frutos maduros,moidos; de especimes vegetais genuinos,saos; limpos e dessecados; de coloracao verde pardacenta; com aspecto, cor,cheiroaromatico e sabor levemente adocicado; isenta de materiais estranhos a sua especie; acondicionada em saco plasticotransparente,atoxico,resistente e hermeticamente vedado; com validade minima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em caixa de papelaoreforcado; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12486 de 20/10/78)**
54	**50**	pct	**Louro; em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; graosaos,limpos e secos; de coloracao verde pardacenta; com aspecto cor,cheiro e sabor proprios; isento de materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico de 0,50 gramas, transparente,atoxico,com validade minima de 10 meses a contar da data de entrega; resistente e hermeticamente vedado; embalado em caixa de papelao apropriada; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12486,20/10/78)**
55	**15**	pct	**Mangericãograos limpos; de coloracao verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico de 0,50 gramas, transparente,atoxico; resistente e hermeticamente vedado,validademinima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelaoreforcado; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12486 de 20/10/78)**
56	**15**	pct	**Mangeronagraos limpos; de coloracao verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico de 0,50 gramas, transparente,atoxico; resistente e hermeticamente vedado,validademinima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelaoreforcado; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12486 de 20/10/78)**
57	**100**	pct	**Noz moscada; em po; constituida de amendoas secas e moidas;**

			com aspecto cor,cheiro e sabor proprios; isenta de fermentacao,mofo e substancias estranhas; acondicionado em pacote de 100gramas,validade minima de 12 meses acontar da fabricacao; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12486 de 20/10/78)
58	**100**	pct	**Oregano; em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; graossao e limpos; de coloracao verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico de 100 gramas, transparente,atoxico; resistente e hermeticamente vedado,validademinima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelaoreforcado; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a nta-70(decreto 12486 de 20/10/78)**

Os gêneros alimentícios, deverão atender a legislação vigente, que regulamenta e obriga que os gêneros alimentícios contenham o número do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e alimentos que deverão apresentar e ficha técnica do produto, rotulagem dos produtos alimentícios, conforme portaria SVS/MS42 com publicação do Ministério da Agricultura, sob nº 371/97 de 04 de setembro de 1997, como por exemplo, os seguintes dados:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingrediente;
- Conteúdo líquido;
- Identificação da origem;
- Prazo de validade;
- Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Idioma em português para os produtos importados;
- Declaração de nutrientes (ROTULAGEM NUTRICIONAL) em todos os produtos;
- Número de registro de produtos em órgão oficial (Ministério da Agricultura) quando necessário.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 01/2014, que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO,** acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,.....de..... de 2014.

ANEXO III
PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua ....., na cidade de ....., portador do RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a rua....., nº.....,como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ....., situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – MERCEARIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014 N° 000/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – MERCEARIA, QUE ENTRE SI FAZEM: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA: ....., DURANTE O ANO LETIVO DE 2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento que entre si fazem: de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, com sede à Praça Quintino Bocaiúva n° 31-centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE,** brasileiro, casado, professor de educação física, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 13.326.625-4/SSP-SP e do CPF n° 027.059.838-30, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, n° 165, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **.....**, neste ato representada pelo senhor**.....**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA",** firmam o presente instrumento, pela modalidade de Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto deste Contrato, na aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – MERCEARIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014.**

1.2- A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar de mercadorias que não vierem de acordo com as especificações no Pregão Presencial n° **01/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, durante a vigência deste instrumento, em moeda corrente do país, a importância de **R$ ..... (.....)**, de conformidade com a escala de entrega e emissão de notas fiscais.

2.2- A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de duração do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Presencial n° 01/2014, salvo os previstos na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo da vigência do presente Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes com a execução do presente instrumento, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, conforme classificação:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade Orçamentária
02.08.04 – Merenda Escolar
Elemento de despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 01
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 02
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 05

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

5.2- **Os produtos adquiridos deverão ser entregues, por conta e risco do fornecedor, mensalmente, conforme necessidade da municipalidade, na Cozinha Pilotos, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, sem cobrança de qualquer taxa de entrega, no endereço citado abaixo:**

Cozinha Piloto – Aparecida Borges: Rua Alcides Toledo Castanho, n° 01 – Parque 09 de Outubro.

5.3 - Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.4- No ato da entrega, os produtos deverão constar data de validade superior à 90 (noventa) dias.

5.5- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.6- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.7- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE,** durante o período do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- À parte que vier a descumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Contrato, dará a causa à rescisão deste instrumento, ficando ainda, obrigada a pagar à outra parte, a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total e atualizado deste, além das penalidades estabelecidas no Edital do presente processo.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE,** e em especial, a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA,** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipauçu, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, 00 de ..... de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: